CÓPIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 684-DE 13.05.1.963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 500.000,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500.000,00-QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-sob o simbolo 8.89.4, destinado a atender despesas com a colocação de PLACAS para numeração de casas e designação de ruas na cidade.

Artº 2º-A PREFEITURA MUNICIPAL cobrará dos proprietários de imóveis a importância de cr$500,00-QUINHENTOS CRUZEIROS-por PLACA-para numeração de prédio fornecida, sob a RUBRICA 1.23.4-TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS-do ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Artº 3º-Servirá de recurso para cobrir a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE MAIO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE ERECHIM,
13 DE MAIO DE 1.963

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO

000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 684-DE 13.05.1.963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 500.000,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500.000,00-QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-sob o simbolo 8.89.4, destinado a atender despesas com a colocação de PLACAS para numeração de casas e designação de ruas na cidade.

Artº 2º-A PREFEITURA MUNICIPAL cobrará dos proprietários de imóveis a importância de cr$500,00-QUINHENTOS CRUZEIROS-por PLACA-para numeração de prédio fornecida, sob a RUBRICA 1.23.4-TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS-do ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Artº 3º-Servirá de recurso para cobrir a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE MAIO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE ERECHIM,
13 DE MAIO DE 1.963

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO

000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

CÓPIA.

Nº. 685.

TERMO DE OMISSÃO.

Registramos a interrupção ocorrido na numeração seguida das Lei sancionadas pelo Sr. Prefeito, onde omitiu- se o numero 685.

Secretária de Administração- Arquivo, 18 de Março de 1.964.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.
PEDRO DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
- ERECHIM

DIRETORIA DO EXPED.
PROT. e ARQ.